



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador Dangelo Motta PDT

Encaminhamento: Mesa Diretora

Data: 07/12/2018

Hora: 10h5

PROCESSO N.º 003/2018 **Recebido por:** Dangelo

Exmo. Srº

Léo Pereira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOSTARDAS**

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, apresenta nesta oportunidade para discussão e posterior votação a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei 159/2018 que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, de autoria do Poder Executivo:

Projeto de Emenda a LOA

Órgão: 06.000.0000.0.000.000 — Secretaria Municipal de Obras Saneamento Transporte e Trânsito.

Programa: Com Codificação completa no Programa no PPA e LDO, e código 06.181.0130.2.029.000 na LOA

Título do Programa: – Manutenção das Atividades da Segurança Pública (no município).

Destinar: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a – Manutenção das Atividades da Segurança Pública

Dedução: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Gabinete do Prefeito

Programa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.0000.

Dedução: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dedução: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria de Planejamento

Programa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
3.3.90.39.00.0000.

Dedução: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dedução: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria de Administração

Programa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
3.3.90.39.00.0000.

Dedução: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA justifica-se, para que seja viabilizado ao Poder Executivo Municipal a criação de Lei Municipal para concessão de “**Auxílio Permanência**” aos policiais civis e militares que optarem por atuar exclusivamente no município de Mostardas.

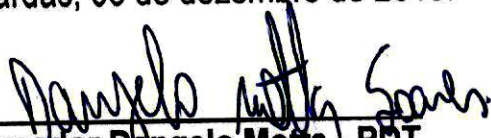
Somos sabedores de que a Segurança Pública é atribuição constitucional dos Estados, mas é fundamental a cooperação dos Municípios com as forças policiais, uma vez que temos conhecimento dos elevados índices de violência que aterrorizam a vida de todos os cidadãos. O aumento de efetivos civis e militares tem sido uma luta constante dos Poderes Públicos de nossa cidade e de outros órgãos ligados a segurança.

Destacamos aqui no município o brilhante e incansável trabalho do CONSEPRO – Conselho de Segurança Pró-Segurança Pública, representado por sua Presidente Giovana Sessim Borges e a parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB na pessoa da Advogada Ana Peres, entretanto todas as forças deparam-se com a grande dificuldade que é a falta de interesse dos policiais de aqui se instalar e permanecer uma vez que para isto ficam distantes de suas famílias em virtude de não poderem mantê-las aqui com o orçamento que tem. Assim sendo, com a criação da Lei, agora viabilizada com os recursos propostos, os policiais serão contemplados com incentivo “**Auxílio Permanência**” e assim, com mais policiais interessados em

vir atuar na nossa comunidade, com certeza teremos uma Mostardas mais segura e tranquila.

É o que que submetemos, do qual solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação!

Mostardas, 06 de dezembro de 2018.


Vereador Dangelo Motta - PDT